



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone:
(63) 3344-1424 E-mail: camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ-
04.502.733/0001-85

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO N° 009.2023

PROC. ADM. N° 009.2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E EMPRESA I. ANDRADE DA SILVA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ N° 38.474.757/0001-61, SEDIADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO, N° 110, CENTRO, CARRASCO BONITO/TO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET - 200 MEGAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023 COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ sob n° 04.502.733.0001-85, no ato representado por sua Presidente, a Senhora, **MARQUEANE MARTINS OLIVEIRA**, Vereadora, brasileira, solteira, agente político, portadora do CPF n.º 030.375.711-60, residente e domiciliada na Avenida Tocantins, s/n centro, neste município de Carrasco Bonito/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado **CONTRATADA**, a **I. ANDRADE DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 38.474.757/0001-61, sediada na Avenida Sete de Setembro, n° 110, centro, Carrasco Bonito/TO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo N° 009.2023, que originou a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento tem por objeto **a prorrogação do prazo de vigência** contratual do contrato em epígrafe, que tem por objeto a prestação de serviços no fornecimento de link de internet - 200 Megas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA JUSTIFICATIVA - Justifica-se o presente Termo Aditivo em decorrência da necessidade da prestação de serviços no



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

Avenida Tocantins S/N Centro. CEP: 77.985-000 - CARRASCO BONITO-TO. Telefone:
(63) 3344-1424 E-mail: camaramunicipalcbonito@yahoo.com.br CNPJ-
04.502.733/0001-85

fornecimento de link de internet - 200 Megas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carrasco Bonito/TO.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL - O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos financeiros para cobertura do presente termo aditivo de contrato correrão à conta da mesma classificação orçamentária do contrato em epígrafe, porém, para o exercício financeiro 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - O presente Termo Aditivo de Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para dirimir as questões deste Termo Aditivo e Contrato fica eleito o foro de Augustinópolis - TO. E por estarem assim acordes, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Carrasco Bonito/TO, 29 de dezembro de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Marqueane Martins Oliveira
Presidente da Câmara

Contratada:

ANDRADE DA SILVA
CNPJ nº 38.474.757/0001-61

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

2ª) _____